



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0430/2025

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0335/2026 VINCULADO À
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS Nº 0466/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **LOTEAMENTO VIVENDAS DO CERRADO**, de propriedade da **VIVENDAS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 51.934.674/0001-02, a permissão para **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE 127 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 00.15.08 HECTARES**, na referida propriedade, vinculada à LAS/RAS nº 0466/2026, para o desenvolvimento das seguintes de E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – 16.20.00 hectares enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2018.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 31 de agosto de 2026.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 31/08/2031.

Coromandel, 31 de Agosto de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE 127 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 00.15.08 HECTARES

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0430/2025	1.2 Data do Protocolo do FOB: 13/10/2025
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Vivendas do Cerrado Empreendimentos Imobiliários Ltda	2.2 CNPJ/CPF: 51.934.674/0001-02
2.3 Endereço: Rua Clarindo Goulart nº 1407, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Loteamento Vivendas do Cerrado	3.2 CNPJ/CPF: 51.934.674/0001-02
3.3 Endereço: Bairro Taquaril, início da Rua José Alberto Figueiredo – Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Vivendas do Cerrado Empreendimentos Imobiliários Ltda	4.2 CNPJ/CPF: 51.934.674/0001-02
4.3 Endereço: Rua Clarindo Goulart nº 1407, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas e Intervenção em APP com supressão de vegetação	
5.2 Intervenção em APP: (x) Sim () Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 127	
5.4 Justificativa da Intervenção: Viabilização da construção de loteamento urbano e instalação de dissipador de energia	
5.5 Área Total da Intervenção: Supressão de 127 árvores isoladas nativas vivas em área de 04.87.48 hectares de Pastagem e Intervenção em APP em área de 00.15.08 hectares.	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
268140	7954360
268681	7854026
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: árvores isoladas em área de pastagem e APP	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

nativa		
5.9 Espécies Indeferidas: -		
5.10 N° de indivíduos indeferidos:-		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 75,0445 m³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: Pagamento de 9600 UFEMG referente à supressão de 94 Pequís e 02 Ipês amarelo ao Programa Pró Pequi e execução de PTRF como medida compensatória à Intervenção em APP.		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando foro caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal (Área Verde); Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
4	Destinar os materiais recicláveis para a Cooperativa de Coletores de Recicláveis – COOPERCORÒ e manter os comprovantes arquivados	Apresentar os comprovantes ao final da fase de implantação
5	Apresentar relatórios técnicos de acompanhamento da execução do PTRF, contendo: Registro fotográfico; Descrição das atividades executadas; Avaliação da taxa de sobrevivência das espécies implantadas (mínimo de 80%); Laudo técnico acompanhado de ART assinado pelo profissional responsável. A execução deverá iniciar em até 90 dias após a emissão desta Licença .	Após o plantio inicial das mudas e semestralmente durante 4 anos
6	Realizar a demarcação da área a ser suprimida para que não seja ultrapassado o limite autorizado (Área de Preservação Permanente – APP)	Antes do início da supressão
7	Realizar o cercamento da área verde	90 dias
8	Realizar a destinação correta aos Resíduos de Construção Civil e manter os comprovantes caso seja solicitado	Apresentar os comprovantes ao



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

		final da fase de implantação
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 08/2026	8.2 Data da Reunião: 31 de agosto de 2026	
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LAS RAS		
9.2 Número do Certificado: 0466/2026		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
11.1 Período: 05 anos	11.2 Data de Validade: 31/08/2031	

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 107 árvores isoladas nativas vivas

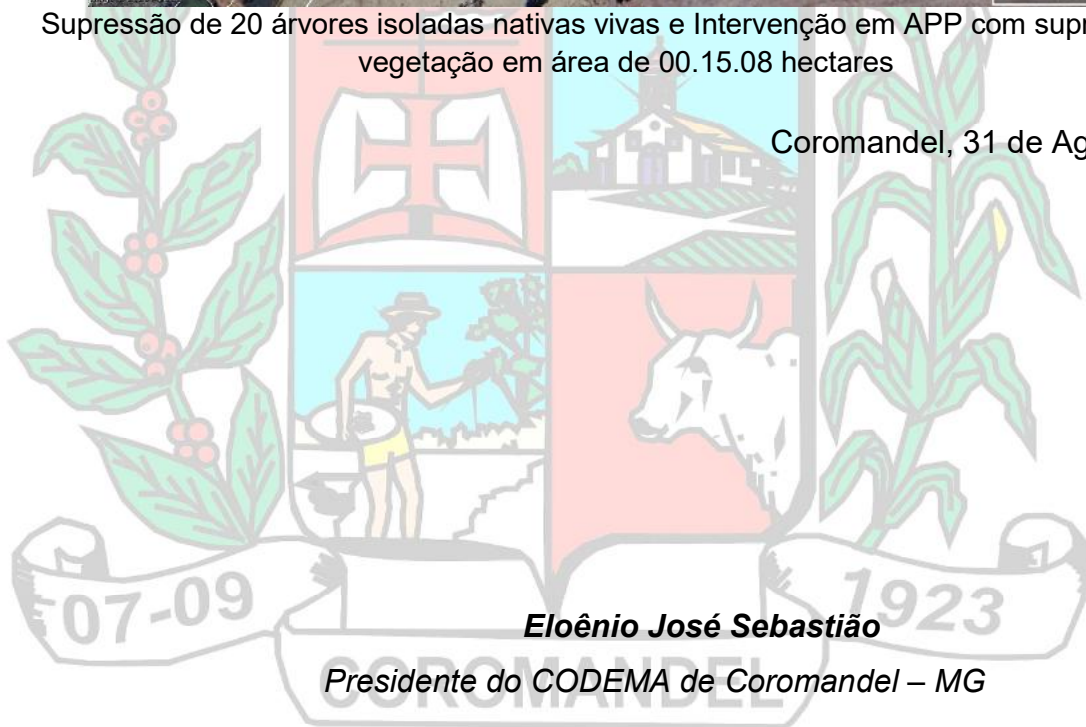


Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA



Supressão de 20 árvores isoladas nativas vivas e Intervenção em APP com supressão de vegetação em área de 00.15.08 hectares

Coromandel, 31 de Agosto de 2026



Eloênio José Sebastião

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG